

PROJETO DE LEI N° 879, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
suplementar à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 1.800.000,00
(hum milhão e oitocentos
mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária constante no Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados pelo Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1999.